



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 228**  
**07 DE DEZEMBRO DE 2017**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	TEN CEL QOPM BEZERRA	CG/DAL
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM JANDERSON	CG/EMG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM WANZELLER	CG/CITEL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM DYELSON	CPC/1º BPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM EDSON	CPC/10º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM FOLHA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM ALDA	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2017 (SÁBADO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	TEN CEL QOPM VASCONCELOS	CG/EMG
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM LINDIANY	CG/CCPP
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM MARA	CG/FASPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM FREITAS	CPRM/21º BPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM TEIXEIRA	CME/BPOT
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM LOURDES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM GLAUBER	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2017 (DOMINGO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM WAGNER	CG/AC
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM SÂMARA	CG/EMG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM NADJA	CG/CPCI
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ALMEIDA	CG/FASPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM DIEGO	CPRM/29º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM FABIANA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM CAROLINE	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM MARCELO MACHADO	CG/FUNSAU
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM CARLOS ALBERTO	CG/AC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM HEITOR	CME/BPOT
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM ASSUNÇÃO	CG/EMG
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM MARIA ROSA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSBM OSWALDO	ODC

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA N° 026/2017 – DP4/PMPA**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 19, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual n° 6626/2004; e considerando que a habilitação da candidata aprovada no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar (CFP/PM/2017) foi homologada conforme o Edital n° 050/DP-4/2017, de 06 de dezembro de 2017, considerando os termos do ofício N° 4114/2017-PGE-GAB-PCTA, firmado pelo Exm° Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, o qual recomenda o cumprimento da decisão judicial nos autos da Ação Ordinária n° 0832613-53.2017.8.14.0301, exarada pelo Exm°. Sr. Dr. Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz de Direito do juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinando que o requerido proceda o retorno da requerente ao concurso Público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará CFP/PM2016, imediatamente, sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de descumprimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INCORPORAR** no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e Matricular no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, a candidata **LARISSA BARREIROS DO NASCIMENTO**, na condição de sub júdice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga às disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 06 de dezembro de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário oficial n° 33.513, de 07/12/2017).

**● EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
HABILITAÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CFP/PM/2016  
EDITAL Nº 050/DP-4/2017 – CFP/PMPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação da candidata, **LARISSA BARREIROS DO NASCIMENTO**, aprovada e classificada dentro do limite de vagas ofertadas para o certame, em decorrência de cumprimento de decisão judicial que determinou a inclusão da candidata na condição sub júdice, em observância aos termos do ofício nº 4114/2017-GEGAB-PCTA, firmado pelo Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, o qual recomenda o cumprimento da decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0832613-53.2017.8.14.0301, exarada pelo Exmº. Sr. Dr. Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinando que o requerido proceda o retorno da requerente ao concurso Público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará CFP/PM2016, imediatamente, sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de descumprimento.

1 – A candidata APTA na habilitação deverá se apresentar, no dia 07 de dezembro de 2017, horário das 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário oficial nº 33.513, de 07/12/2017).

**● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
PORTARIA Nº 065/2017 – DEI**

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, no exercício de suas atribuições administrativas, para atender o artigo 18, inciso I, alíneas “c” e “d” do Decreto no. 4.244/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR**, para fins de consulta, os Oficiais Superiores e Intermediários para que se manifestem por escrito, em documento assinado de próprio punho, a respeito do **INTERESSE** ou **NÃO** de frequentar o Curso Superior de Polícia 2018 (CSP 2018) e o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2018 (CAO 2018), com início previsto para o mês de fevereiro e duração prevista de 10 meses, encaminhando a manifestação para a Diretoria de Ensino e Instrução **até o dia 13/12/2017 (quarta-feira)**:

**CSP 2018**

1. TEN CEL PM RG 211112 RAUL **ZÊNIO** GENTIL SILVA;
2. TEN CEL PM RG 20139 **JETHRO** PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA;
3. TEN CEL PM RG 21158 **ALAN** COSTA DA SILVA;
4. TEN CEL PM RG 18287 **CHARLES** RONIVALDO MARTINS DE PAULA;
5. TEN CEL PM RG 24992 SANDRO DE SOUZA **DIAS**.

**CAO 2018**

1. CAP PM RG 35507 **HEIDER** DA SILVA MARTINS;
2. CAP PM RG 35498 **JACQUELINE** DA TRINDADE SANTIAGO;
3. CAP PM RG 35518 **IZABEL** CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO;
4. CAP PM RG 35483 **ÊNIO** FÉLIX DE OLIVEIRA.

Art. 2º Tão logo definido o número de vagas para os respectivos cursos, estas serão preenchidas com base nas manifestações positivas, em ordem de antiguidade dos interessados;

Art. 3º A falta de manifestação no prazo indicado ou a negativa implicará na desistência do CSP 2018 e CAO 2018;

Art. 4º Os Oficiais que se julgarem prejudicados pela ordem de chamada deverão igualmente se manifestar no mesmo prazo;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

(Of. Nº 2915/2017 - DEI/Esp).

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

● **ESCALA DE SUPERIOR-DE-DIA À PMPA**

<b>DATA</b>	<b>1º TURNO (07h às 19h)</b>	<b>2º TURNO (19h às 07h)</b>
01 DEZ 2017 (SEX)		TC MARÇAL / EMG
<b>02 DEZ 2017 (SAB)</b>	<b>MAJ VALDENE / EMG</b>	<b>TC CECÍLIA / DGA</b>
<b>03 DEZ 2017 (DOM)</b>	<b>MAJ FALCÃO / FUNSAU</b>	<b>TC CARMO / DPC</b>
04 DEZ 2017 (SEG)		MAJ MARCÉLIA / EMG
05 DEZ 2017 (TER)		MAJ SANTOS / DAL
06 DEZ 2017 (QUA)		TC MARIA / CCPP

## BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017

---

07 DEZ 2017 (QUI)		MAJ JOAQUIM / DPC
08 DEZ 2017 (SEX)	TC BEZERRA / DAL	MAJ JANDERSON / EMG
09 DEZ 2017 (SAB)	TC VASCONCELOS / EMG	MAJ LINDIANY / CCPP
10 DEZ 2017 (DOM)	MAJ WAGNER / ALMOX CENTRAL	MAJ SÂMARA / EMG
11 DEZ 2017 (SEG)		MAJ MARCELO MACHADO / FUNSAU
12 DEZ 2017 (TER)		MAJ SÉRVIO / ALMOX CENTRAL
13 DEZ 2017 (QUA)		MAJ CAPISTRANO / EMG
14 DEZ 2017 (QUI)		MAJ ARTUR / DP
15 DEZ 2017 (SEX)		MAJ AVIZ / EMG
16 DEZ 2017 (SAB)	TC LUCAS / DEI	TC JUNISO / DGO
17 DEZ 2017 (DOM)	TC SIDNEY PROFETA / DF	TC VIRGÍLIA / EMG
18 DEZ 2017 (SEG)		MAJ JONILDO / CONJUR
19 DEZ 2017 (TER)		TC CARLOS / CITEL
20 DEZ 2017 (QUA)		MAJ ANA CRISTINA / CAP
21 DEZ 2017 (QUI)		MAJ CARNEIRO / FUNSAU
22 DEZ 2017 (SEX)		MAJ ARTHUR SILVA / CFAP
23 DEZ 2017 (SAB)	TC KEILA / EMG	TC ADENILSO / APM
24 DEZ 2017 (DOM)	MAJ EDUARDO CARVALHO / DP	MAJ VALÉRIO / AJG
25 DEZ 2017 (SEG)	MAJ ROBERTO / CONJUR	TC VALÉRIO / CAP
26 DEZ 2017 (TER)		MAJ ODINEY / CITEL
27 DEZ 2017 (QUA)		TC SIQUEIRA / CFAP
28 DEZ 2017 (QUI)		TC FIGUEIREDO / FISC ADM
29 DEZ 2017 (SEX)		TC SARAIVA / ALMOX CENTRAL
30 DEZ 2017 (SAB)	TC OEIRAS / DF	TC FERNANDA / ASCOM
31 DEZ 2017 (DOM)	MAJ EDIMAR / CIPAS	MAJ AMARO / CPCI

**OBSERVAÇÕES:** 1) A assunção e passagem de serviço devem ser efetivadas no CLOP, nos feriados e fins de semana; nos dias de expediente, observar a Instrução Normativa Operacional nº 001/2013, publicada no BG N° 059/2013; 2) O telefone celular funcional do Superior-de Dia à PMPA e demais materiais, nos dias de expediente, ficarão sob a guarda do Oficial de Dia ao QCG, de quem o Oficial Superior de serviço resgatará; 3) Uniforme: 5° A (Instrução); 4) Os Oficiais Superiores que concorrem à escala deverão informar ao **AJUDANTE GERAL DA PMPA, URGENTEMENTE**, período de férias, referente ao mês de **JAN/2018, até o dia 15/12/2017**, licença e outros que impliquem afastamento da escala; 5) Por determinação do Sr. Comandante Geral, os Oficiais que não informarem seu período de férias até a confecção da escala, concorrerão a mesma e após o serviço, entrarão em gozo de férias (OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG N° 222/2017).

### B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O AJUDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, concedeu a SD PM RG 38111 JAQUELINE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA, Auxiliar da Seção de Produção/AJG, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano 2017, exercício 2016, no período de 11 DEZ 2017 a 09 JAN 2018, devendo se apresentar por conclusão no dia 10 JAN 2018, pronta para o expediente e serviço (Parte s/nº/2017 – AJG).

### **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

### **E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- **SEM REGISTRO**

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO COMANDANTE GERAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - ALTO-COMANDO**

*Estabelece, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Protocolo de Proteção da vida e da integridade física de policiais militares, diante de situação de risco em razão do exercício da função ou em decorrência dela e dá outras providências.*

**O ALTO-COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, II, "b" da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e;

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Protocolo de Proteção da vida e da integridade física de policiais militares, diante de situação de risco em razão do exercício da função ou em decorrência dela;

Considerando a necessidade de criar atos de proteção a serem adotados nas hipóteses de ameaça e de ações contra a vida ou a incolumidade física de policiais militares, da ativa ou inatividade, no exercício da função ou em decorrência dela;

Considerando a determinação constante no Boletim Geral nº 187, de 16 de outubro de 2015, que estabelece responsabilidades do Centro de Inteligência e da Corregedoria-Geral da PMPA e seus respectivos núcleos e comissões, em casos de mortes violentas de policiais militares da ativa, em serviço ou de folga, e da inatividade;

Considerando o disposto na Portaria nº 001/2015-Corregedoria-Geral, de 09 de novembro de 2015, publicada no Boletim Geral nº 207, de 17 de novembro de 2015, sobre a necessidade da instituição de assistência aos seus integrantes que, por ventura, passem por situações de ameaça ou sejam vítimas de crimes contra a vida devido à sua condição de policial militar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o Protocolo de Proteção da vida e da integridade física de policiais militares, da ativa e da inatividade, diante de situação de risco em razão do exercício da função ou em decorrência dela.

§ 1º O presente Protocolo regula atos de proteções preventivas, bem como atos de proteção decorrentes das hipóteses de ameaça e de ações contra a vida ou incolumidade física de policiais militares, da ativa ou inatividade, no exercício da função ou em decorrência dela.

§ 2º Os atos de proteção compreendem na sistematização de ações, por meio de medidas, procedimentos e atribuições, com objetivo de preservar e garantir a proteção da vida e da integridade física de policiais militares, em razão do exercício da função ou em decorrência dela.

§ 3º Para efeito deste Protocolo, considera-se risco a quantificação da insegurança, por meio da combinação da probabilidade, com a gravidade de ocorrência de um evento<sup>1</sup>.

**CAPÍTULO I**

**DOS ATOS E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

Art. 2º Constituem atos de proteção para fins de atendimento ao policial militar em situação de risco, em razão do exercício da função ou em decorrência dela:

I – atos preventivos;

II – atos em caso de ameaça;

III – atos decorrentes de ações contra a vida ou incolumidade física.

Parágrafo único. Os atos de proteção poderão ser desdobrados em medidas de proteção a serem adotadas, conforme o grau da situação de risco que se encontrar o policial militar.

Art. 3º As medidas de proteção são ações a serem desencadeadas pela autoridade competente com a finalidade de reduzir o grau da situação de risco do policial militar.

§ 1º Constituem medidas de proteção:

I – orientações de segurança;

II - patrulhamentos programados;

III - monitoramento pela inteligência;

IV - realização de escoltas;

V - ações integradas com órgãos do Sistema de Segurança Pública.

§ 2º Outras medidas poderão ser adotadas conforme o caso concreto.

<sup>1</sup> Definição de "risco" contida no Manual de Campanha, Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército, 4ª Edição, 2009.

**CAPÍTULO II  
DOS ATOS PREVENTIVOS**

Art. 4º Os atos preventivos são constituídos de medidas de proteção com a finalidade de minimizar as situações de riscos reais e potenciais do policial militar, que possam advir em razão do exercício da função ou em decorrência dela.

Art. 5º Constituem medidas de proteção de atos preventivos:

- I – orientações de segurança;
- II – patrulhamentos programados.

**Seção I  
Das Orientações de Segurança**

Art. 6º Constitui como orientação de segurança o seminário de Comportamento de Autoproteção, com o objetivo de conscientizar os policiais militares acerca da periculosidade da atividade que exercem, bem como capacitá-los ao reconhecimento e reflexão sobre as situações de risco, no serviço e, principalmente, em folga, adotando as melhores práticas capazes de mitigar sua vitimização.

§1º A metodologia do seminário em questão será executada e coordenada pela Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), com periodicidade a ser definida e cronograma específico, a fim de proporcionar, ao efetivo da Corporação, esforços necessários que orientem o profissional de segurança pública a assimilar as ideias de boas práticas para mitigar a sua vitimização nas situações que envolvam o serviço e os momentos de folga e/ou deslocamentos casa-quartel e vice-versa.

§ 2º Além dos seminários previstos no caput deste artigo, poderão ser estabelecidas outras orientações de segurança tais como palestras, normas gerais e determinações realizadas pela Diretoria de Ensino e Instrução e/ou pelo Comando da Unidade do policial militar.

**Seção II  
Dos Patrulhamentos Programados**

Art. 7º Os patrulhamentos programados constituem em rondas realizadas pelas guarnições de serviço nos bairros ou logradouros com altos índices criminais, com base nos dados produzidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, em atendimento ao policial militar que se encontrar em situação de risco, em razão do exercício da função ou em decorrência dela.

Art. 8º Os Comandos Operacionais Intermediários (COINT), dentro de suas circunscrições, poderão estabelecer patrulhamentos programados, com respectivos cartões programa, com escopo de atendimento ao policial militar que resida nos locais descritos no artigo anterior, sem prejuízo do policiamento ostensivo geral.

**CAPÍTULO III  
DOS ATOS EM CASO DE AMEAÇA**

Art. 9º Os atos em caso de ameaça contra policiais militares constituem em procedimentos a serem adotados pelo policial militar e por autoridades policiais militares, quanto às circunstâncias da ameaça.

Art. 10. Ao policial militar ameaçado no exercício de sua função ou em razão dela, quer verbalmente ou por qualquer outro meio, recomenda-se a adoção dos seguintes procedimentos:

I – participar o ocorrido ao Comandante, Chefe ou Diretor imediato, juntando os documentos que julgar necessários;

II – não divulgar a terceiros ou em meios informacionais, assim compreendidos os perfis profissionais e pessoais nas redes sociais, os seus dados ou rotinas que possam comprometer o atendimento de proteção;

III – não frequentar bares, boates e estabelecimentos similares, bem como outros locais com grande presença de público;

IV – fornecer dados de suas atividades profissionais e pessoais aos responsáveis pela sua proteção com razoável antecedência para que o Comandante imediato possa:

a) avaliar o grau de risco da ameaça;

b) solicitar o apoio logístico e de pessoal necessário para assegurar o efetivo cumprimento de medidas de proteção;

c) avaliar o cumprimento ou não das orientações recebidas pelo policial militar ameaçado quanto à exposição que comprometa sua segurança.

V – alterar rotas e hábitos diários que propiciem estado de vulnerabilidade e possíveis ações contra sua integridade física e/ou vida.

Art. 11. O Comandante, Chefe ou Diretor imediato do policial militar, ao receber a comunicação em casos de ameaça, encaminhará a documentação contida no inciso II do artigo anterior, ao Comandante do COINT da circunscrição onde o policial militar residir.

Art. 12. O Comandante do COINT deverá adotar ou delegar os seguintes procedimentos quanto às circunstâncias de ameaça de policiais militares que residam na circunscrição do seu Comando, sem prejuízo dos procedimentos constantes no Boletim Geral n° 187, de 16 de outubro de 2015 e na Portaria n° 001/2015, publicada no Boletim Geral n° 207, de 17 de novembro de 2015:

I – receber e despachar os documentos de solicitação de apoio do Comandante, Chefe ou Diretor imediato do policial militar ameaçado;

II – autuar e formalizar o início do procedimento e/ou processo administrativo;

III – reduzir a termo a declaração do policial militar ameaçado avaliando o grau de ameaça;

IV – determinar o levantamento da situação por meio de relatório de inteligência;

V – analisar o relatório de inteligência;

VI – definir, se necessário, medidas de proteção consoante art. 3º deste instrumento normativo, bem como o seu prazo;

VII – solicitar apoio de órgãos que compõem a estrutura organizacional da PMPA, em como outros órgãos, conforme o caso;

VIII – relatar circunstanciadamente todas as ações adotadas até o fim do procedimento e/ou processo administrativo.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS ATOS EM CASO DE AÇÕES CONTRA A VIDA OU INCOLUMIDADE FÍSICA**

Art. 13. Os atos em caso de ações contra a vida ou incolumidade física de policiais militares constituem em procedimentos e atribuições a serem adotados por autoridades policiais militares durante o evento crítico.

Art. 14. São atribuições do Comandante da Unidade da área:

I – coordenar, controlar, otimizar e aplicar o efetivo ordinário e/ou especializado para o atendimento do evento crítico em sua área;

II – elaborar e executar um plano de ação após a avaliação prévia do evento crítico, prevendo operações policiais militares;

III – receber, selecionar e controlar as denúncias referentes aos casos formulados pelo serviço 181 e de outras fontes;

IV – viabilizar o atendimento do Protocolo em questão continuamente, prevendo os meios mínimos necessários, a fim de que os causadores do evento crítico sejam localizados, detidos e conduzidos para procedimentos junto à autoridade competente;

V – reportar-se ao Comandante a que estiver subordinado, informando-o sobre a ocorrência.

VI – informar ao DGO acerca da necessidade de acionamento do Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), caso seja necessário.

Art. 15. São atribuições do Oficial Supervisor do Comando de Missões Especiais (CME):

I – coordenar, aplicar e controlar o emprego do efetivo especializado nas operações policiais militares na área do evento crítico;

II – reportar-se de imediato ao Comandante do CME sobre a logística necessária para o emprego adequado da tropa especializada;

III – reportar-se ao Comandante do CME, atualizando-o sobre a ocorrência.

Art. 16. São atribuições do Oficial do Centro de Inteligência (CINT):

I - iniciar imediatamente o acompanhamento das investigações junto à Polícia Civil, quando for o caso;

II - colaborar no que for necessário para a identificação, localização e captura dos envolvidos, conforme determinação do Comandante-Geral publicada no Boletim Geral n° 187, de 16 de outubro de 2015.

Art. 17. São atribuições da Corregedoria-Geral e/ou suas respectivas Comissões e Programas:

I – instaurar, em até 72 horas, o devido inquérito policial militar para os procedimentos apuratórios relativos aos casos específicos;

II – deslocar a equipe responsável pelo “Programa PM Vítima” para o local da ocorrência para subsidiar com informações a inteligência e o Comandante da Unidade da área do evento crítico, conforme determinação do Comandante-Geral, publicada no BG Nº 187, de 16 de outubro de 2015, bem como realizar estudo de casos conforme orientações previamente definidas.

Art. 18. São atribuições do Oficial Coordenador de Operações/PM no Centro Integrado de Operações (CIOp):

I – comunicar, imediatamente, o Oficial-de-dia da área, o Comandante da Unidade da área;

II – acionar de imediato a tropa especializada por meio do Supervisor do CME;

III – acionar de imediato os órgãos necessários do Sistema de Segurança Pública Estadual, bem como outros órgãos, conforme a necessidade do caso, para a área do evento;

IV – orientar o(s) Oficial(is)-de-dia para que as viaturas de policiamento das demais Unidades não se desloquem indevidamente para a área do fato;

V – receber e filtrar as informações ou denúncias que chegam ao CIOp;

Art. 19. São atribuições do Oficial de dia do Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social (CIPAS):

I – providenciar imediatamente assistência psicossocial ao policial militar vitimado e/ou seu núcleo familiar;

II – relatar ao Comandante da Unidade da área ou ao Oficial mais antigo no evento, o andamento das providências tomadas, bem como seguir a cadeia de comando preestabelecida;

III – acionar o Corpo Militar de Saúde para apoio ao policial militar, bem como ao seu núcleo familiar, conforme o caso;

IV – intermediar junto às Instituições e o núcleo familiar a documentação necessária para o atendimento do policial militar nos hospitais e demais órgãos.

V – reportar-se ao Chefe do CIPAS, atualizando-o sobre a ocorrência.

Art. 20. São atribuições do Oficial Assessor de Comunicação Social (ASCOM):

I – assessorar o Comandante da Unidade da área ou Oficial mais antigo no evento nos assuntos a serem divulgados à imprensa escrita e televisionada;

II – proporcionar as informações devidas no impedimento do Comandante da Unidade;

III – coletar, tratar e divulgar as informações junto aos canais de comunicações.

Art. 21. São atribuições do Oficial de dia do Corpo Militar de Saúde (CMS):

I - providenciar imediata assistência médica ao policial militar vitimado e/ou ao seu núcleo familiar, conforme o caso;

II – acionar a ambulância do HME/CMS, conforme a necessidade;

III – acompanhar o atendimento do policial militar vitimado nos hospitais e clínicas, onde estiver sendo atendido, e divulgar imediatamente às autoridades competentes;

VI - intermediar junto às Instituições e familiares a documentação necessária para o atendimento do policial militar nos hospitais e demais órgãos.

VII – reportar-se ao Diretor do CMS, atualizando-o sobre a ocorrência.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos Oficiais de dia das Unidades Sanitária de Área dos Comandos de Policiamento Regionais.

§ 2º O acompanhamento previsto no inciso III deste artigo será realizado pessoalmente quando o nosocômio for situado na sede da localidade onde servir o Oficial de dia.

Art. 22. São atribuições do Oficial de dia, Fiscal de dia ou Graduado mais antigo da Unidade da área, cuja a circunscrição ocorrer ações contra a vida ou incolumidade física de policiais militares:

I – adotar as providências pertinentes ao caso;

II - acionar as autoridades civis e militares necessárias à tomada de providências;

III - reportar-se ao Comandante da Unidade, informando-o sobre a ocorrência.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Para o disposto neste Protocolo, o policial militar deve zelar pela sua segurança, sendo o principal responsável por ela e o descumprimento das recomendações e procedimentos contidos nesta norma, que venham a comprometer a sua segurança, poderá ensejar na suspensão de medidas adotadas.

Art. 24. A aplicação deste Protocolo poderá, conforme o caso concreto, ser afastada se a ameaça ou ação sofrida pelo policial militar for resultado de crime e/ou transgressão disciplinar do policial militar.

Art. 25. Esta Resolução será revisada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de dezembro de 2017.

HILTON CELSON BENÍGNO DE SOUZA – CEL QOPM

PRESIDENTE DO ALTO-COMANDO DA PMPA

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

#### **PORTARIA N° 024/2017, de 29 de novembro de 2017 – PM3/EMG**

*Nomeia Comissão de avaliação e proposição do uso das instalações do CFAP localizado na Ilha de Outeiro.*

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053 de 07 de Fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII;

Considerando que o Comando-Geral da PMPA, está implementando e executando o Planejamento Estratégico da Corporação, que, dentre outras medidas, prevê como objetivo atender às demandas da sociedade, adequando a infraestrutura e a logística para que estejam em consonância com as expectativas da sociedade moderna, considerando as possibilidades, tendo como parâmetro a análise da Gestão como um todo e a construção de propostas para sua melhoria, motivado pela necessidade de apresentar uma proposta de melhoria da prestação de serviço da Polícia Militar;

Considerando que todas essas ações terão a retaguarda da operacionalização do Plano “Polícia Militar 200 anos”, partindo-se da melhoria da prestação de serviço da Polícia Militar por meio de um grande plano, onde o produto final se traduzirá em ganhos evidenciados por três níveis de indicadores para a Instituição Policial Militar; para a Gestão Política e para a sociedade paraense;

Considerando que o Estado-Maior Geral (EMG) é o órgão de direção geral responsável, perante o Comandante Geral, pela pesquisa em temas relacionados às atividades da Corporação, no tocante às diretrizes e ordens de Comando, em consonância com a missão institucional e a política de segurança pública e defesa social do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a comissão composta pelos seguintes policiais militares: TEN CEL PM RG 21186 JORGE CARLOS GONÇALVES **VASCONCELOS**, MAJ RG 27268 MIGUEL **ÂNGELO** SOUSA CORRÊA, MAJ RG 13827 MARCO ANTÔNIO **SIROTHEAU** CORRÊA RODRIGUES, MAJ RG 30325 WANDERLEY **COSTA** DA SILVA, MAJ RG 27037 **JANDERSON** PAIXÃO DE SOUZA, MAJ RG 24979 NELSON MAURO LIMA **NORAT**, CAP RG 31208 **CRÍSTOFE** CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO, CAP RG 35510 JORGE LUÍS **BOTELHO** LOBO, para sob a presidência do primeiro, realizar a avaliação e proposição do uso das instalações do CFAP localizado na Ilha de Outeiro.

Art. 2º A comissão tem por objetivo subsidiar a alta gestão com elementos para que se possa prover uma infraestrutura compatível com a missão policial militar e com as demandas da sociedade.

Art. 3º Após a análise das condições de infraestrutura, a Comissão deverá apresentar um plano que discipline o uso das instalações do CFAP, localizado no Distrito Administrativo de Outeiro.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Portaria, a Comissão, sob a supervisão do Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, poderá:

I - propor a recuperação e aparelhamento de espaços por meio da intervenção de órgãos da PMPA;

II – realizar os atos necessários junto as instituições públicas e privadas, prestadoras de serviços públicos, no sentido de solicitar as providências cabíveis relativas à infraestrutura da área.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de novembro de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16207

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. N° 1506/2017 – CH. GAB).

### **PORTARIA N° 025/2017 - PM1/EMG**

*Regula os Postos de Controle Rodoviário e os Postos de Serviço Rodoviário no âmbito do Batalhão de Polícia Rodoviária da PMPA e dá outras providências.*

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no art. 8º, I e VIII, e

Considerando que o inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, prevê com como competência da Polícia Militar do Pará o exercício da polícia ostensiva e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito, e nas vias urbanas e rurais, quando assim se dispuser;

Considerando que o Batalhão de Polícia Rodoviária, de acordo com os planos e ordens de escalão superior, tem a missão precípua de executar o policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais do Estado do Pará, com vistas a preservação da ordem pública em ações de trânsito rodoviário;

Considerando que o Batalhão de Polícia Rodoviária possui como desdobramento os Postos de Controle Rodoviário, distribuídos na malha rodoviária estadual fora da sede da Unidade, sendo necessário o estabelecimento de rodízio de policiais militares nos referidos postos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria regula os Postos de Controle Rodoviário (PCRV) e os Postos de Serviço Rodoviário (PSRV), no âmbito do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV), disciplinando a localização e o emprego do efetivo.

Art. 2º O Batalhão de Polícia Rodoviária tem seu efetivo distribuído em Postos de Controle Rodoviário e Postos de Serviço Rodoviário, fixados ao longo da malha rodoviária estadual.

§ 1º Os Postos de Controle Rodoviário serão fixados fora da sede do Batalhão de Polícia Rodoviária.

§ 2º Os Postos de Serviço Rodoviário serão fixados na área da sede, compreendendo o município do Batalhão de Polícia Rodoviária e seus municípios vizinhos, desde que ligados por frequente meios de transportes.

## **BOLETIM GERAL Nº 228 – 07 DEZ 2017**

---

Art. 3º São Postos de Controle Rodoviários instalados na malha rodoviária estadual:

I – Posto de Controle Rodoviário de Mosqueiro, localizado no distrito de Mosqueiro/Belém;

II – Posto de Controle Rodoviário de Castanhal, localizado no município de Castanhal;

III – Posto de Controle Rodoviário de Salinópolis, localizado no município de Salinópolis;

IV – Posto de Controle Rodoviário de Paragominas, localizado no município de Paragominas;

V – Posto de Controle Rodoviário de Tomé-Açu, localizado no município de Tomé-Açu;

VI – Posto de Controle Rodoviário de Moju, localizado no município de Moju;

VII – Posto de Controle Rodoviário de Abaetetuba, localizado no município de Abaetetuba;

VIII – Posto de Controle Rodoviário de Parauapebas, localizado no município de Parauapebas;

IX – Posto de Controle Rodoviário de Goianésia, localizado no município de Goianésia;

X – Posto de Controle Rodoviário de Tailândia, localizado no município de Tailândia;

XI – Posto de Controle Rodoviário de Aurora do Pará, localizado no município de Aurora do Pará;

XII – Posto de Controle Rodoviário de Marabá, localizado no município de Marabá;

XIII – Posto de Controle Rodoviário de Jacundá, localizado no município de Jacundá;

XIV – Posto de Controle Rodoviário de Conceição do Araguaia, localizado no município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Outros Postos de Controle Rodoviários poderão ser instalados por ato do Comandante-Geral da Corporação, de acordo com proposta do Estado-Maior Geral (EMG), ouvido o Departamento Geral de Operações (DGO).

Art. 4º São Postos de Serviço Rodoviários vinculados à sede:

I – Posto de Serviço do Murini, localizado no município de Benevides;

II – Posto de Serviço da Alça Viária – KM 7, localizado no município de Marituba;

II – Posto de Serviço da Alça Viária – KM 14, localizado no município de Marituba.

Parágrafo único. Os Postos de Serviço Rodoviário poderão ser instalados e extintos por ato do Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE), ouvido o Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária.

Art. 5º A estrutura dos Postos de Controle Rodoviário e dos Postos de Serviço Rodoviários compreende as instalações físicas, os recursos materiais, o pessoal empregado regularmente, os veículos e armamentos destinados à ação policial e à gestão operacional, com a finalidade de serem empregados nas missões previstas no art. 245 do Decreto Nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Os Postos de Serviço Rodoviário poderão ser instalados em ponto base com emprego de uma ou mais guarnições nas rodovias estaduais, sem a necessidade de instalações físicas.

Art. 6º A gestão administrativa e operacional dos Postos de Controle Rodoviário e dos Postos de Serviço Rodoviário será exercida pelo Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária.

Parágrafo único. A execução das atividades nos PCRv's e PSRV's deve ser realizada, preferencialmente, por policiais militares com especialização em policiamento de trânsito ou equivalente.

Art. 7º Os Postos de Controle Rodoviário serão compostos por guarnições de no mínimo de 04 (quatro) policiais militares, com sistema de escala de serviço preferencialmente quinzenal.

§ 1º A seleção das guarnições do BPRv para os Posto de Controle Rodoviário será por intermédio da meritocracia, a ser estabelecida pelo Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária.

§ 2º É facultado ao Comandante do BPRv movimentar de ofício os policiais militares lotados em qualquer dos postos, nos limites desta Portaria.

Art. 8º As escalas de serviço dos Postos de Controle Rodoviário deverão obedecer ao sistema de rodízio, sendo vedado o policial militar ser escalado para o mesmo posto sem ter completado o rodízio nos demais postos.

Parágrafo único. A designação dos policiais militares resultante do rodízio não ficará condicionada ao local de domicílio do policial militar.

Art. 9º Os policiais militares que servem no Batalhão de Polícia Rodoviária há mais de quatro anos, nos termos do art. 33 do Decreto nº 2.400, de 13 de fevereiro de 1982, poderão ser submetidos à processo de movimentação da Unidade mediante critérios a ser estabelecido pelo Comandante do BPRv.

§ 1º A movimentação é um ato em decorrência dos deveres e das obrigações da carreira policial militar e da predominância do interesse público sobre o individual.

§ 2º A movimentação visa a rotatividade de policiais militares, de modo que a Corporação tenha o número máximo de policiais militares especializados em trânsito, bem como possa estar apta ao atendimento de demandas relacionadas à execução de fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidades executivas de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Estado-Maior Geral da Corporação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **BOLETIM GERAL Nº 228 – 07 DEZ 2017**

---

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de dezembro de 2017.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 089/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no § 1º, art. 2º da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), c/c § 1º, art. 2º do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA);

Considerando o Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.499, de 17 de novembro de 2017, transcrito no Boletim Geral nº 214, de 17 NOV 2017, que anulou a promoção por ato de bravura do então SD PM RG 32304 DERECK ANDERSON MARTINS RODRIGUES à graduação de 3º Sargento PM;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR** a promoção à graduação de Cabo PM, pelo critério de Antiguidade do militar estadual DERECK ANDERSON MARTINS RODRIGUES na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), publicada no Boletim Especial nº 02, de 25 de setembro de 2015, através da Portaria nº 050/2015 – CPP;

Art. 2º **ANULAR** a promoção à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de Antiguidade do militar estadual DERECK ANDERSON MARTINS RODRIGUES na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), publicada no Boletim Especial nº 02, de 25 de setembro de 2017, através da Portaria nº 077/2017 – CPP;

Art. 3º **CONVALIDAR** a Promoção à graduação de Cabo PM por Ato de Bravura do militar estadual DERECK ANDERSON MARTINS RODRIGUES na Qualificação Policial Militar Particular de Praças – QPMP-0 (Combatente), a contar de 24 de julho de 2009, consoante o disposto no Decreto supracitado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro 2017.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 090/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 076/2017 – CONJUR/02, por meio da Portaria nº 007/2017 – 2ª Seção/6º BPM, de 24 de abril de 2017, em que o Militar Estadual JULIO CARDOSO VAZ – Ex-CB PM RG 28019, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento, tendo este ocorrido no dia 15 de maio de 2016;

Considerando a previsão do art. 11 da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Promover “Post-Mortem”, a graduação de 3º SGT PM**, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), o **Ex-CB PM RG 28019 JULIO CARDOSO VAZ**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 15 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 3815/2017 – DP/2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Ofício nº 987/2017 – GAB/SEC. SEGUP, de 23 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 27473 UBIRANILDO ALMEIDA, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o CB PM RG 27473 UBIRANILDO ALMEIDA, na CIOE/CME, sediado no município de Belém/PA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de dezembro 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário oficial nº 33.512, de 06/12/2017).

**PORTARIA Nº 3846/2017 - DP/2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual Nº 2400/1982;

Considerando os termos do Ofício 3328/2017 – DP2, de 28 de novembro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com os artigos 2º, inciso III e 4º, da Lei Estadual nº 7.551/2011;

**RESOLVE:**

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

Art. 1º **COLOCAR** o CB PM RG 37651 PAMELLA CRISTINA MARTINS CASTRO, à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º **AGREGAR** o CB PM RG 37651 PAMELLA CRISTINA MARTINS CASTRO, lotado no Comando de Policiamento Especializado, em razão de se encontrar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de dezembro 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário oficial nº 33.512, de 06/12/2017).

### **● ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria N° 022/2017, de 16 de novembro de 2017 – EMG/PMPA, que Institui o Programa multidisciplinar itinerante de atenção à saúde do policial militar do Pará (PASPM);

Considerando a implementação do PASPM, determino que os comandantes abaixo relacionados tomem as providências contidas na Portaria N° 022/2017 e anexo, a fim de que possam ser desenvolvidas as ações referentes ao PASPM.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE AÇÕES DO PASPM</b>
2º BPM	14 e 15 DEZ 2017
CPR XII	08 a 12 JAN 2018

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de dezembro de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. N° 190/2017 – PM/1).

### **● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

#### **PORTARIA N° 3899/2017 – DPI/2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições, considerando a Resolução 029 – EMG/PM1, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim Geral nº 177/2017, que aprovou o Programa de Preparação e Apoio à Reserva Remunerada (PPARR), no âmbito da Polícia Militar do Estado do Pará;

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

### **RESOLVE:**

Art. 1° **CONVOCAR** os policiais militares abaixo nominados, para se apresentarem no dia **15 de dezembro de 2017, às 08:00, no Auditório do Comando-Geral, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, Bairro Parque Guajará, Icoaraci-PA**, para participar do **2° Encontro do PPARR**.

<b>ORD.</b>	<b>GRAD/RG/NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	1° SGT PM RG 13562 FRANCISCO NAZARENO MIRANDA DOS SANTOS	1° BPM
02	3° SGT PM RG 14032 SILVIO RENATO BENTES FREIRE	1° BPM
03	3° SGT PM RG 14695 VARLEY BOTELHO DOS SANTOS	1° BPM
04	3° SGT PM RG 17138 CÍCERO ROMÃO MORAES DA SILVA	1° BPM
05	3° SGT PM RG 18765 EDER RICARDO ARAÚJO DE LIMA	1° BPM
06	3° SGT PM RG 23320 ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	1° BPM
07	3° SGT PM RG 23372 ALICE COSTA TEIXEIRA	1° BPM
08	3° SGT PM RG 23389 REGEANE BRIGIDA DOS SANTOS	1° BPM
09	3° SGT PM RG 23417 EDILENE DO SOCORRO MENEZES	1° BPM
10	SUB TEN PM RG 13653 ARIOSVALDO PINTO MARTINS	2° BPM
11	3° SGT PM RG 13006 JOSÉ JUSCELINO BALTAZAR DE AZEVEDO	2° BPM
12	2° SGT PM RG 14163 SANDRO PORTAL	10° BPM
13	2° SGT PM RG 18837 HENRIQUE COELHO MAGALHÃES	10° BPM
14	3° SGT PM RG 15493 ROBERVAL ALMEIDA VASCONCELOS	10° BPM
15	3° SGT PM RG 23004 DEONILSON AGUIAR COSTA	10° BPM
16	2° SGT PM RG 19741 MARIA AMELIA DANTAS CALDAS PINA	20° BPM
17	3° SGT PM RG 23876 SÔNIA MARISA DAMASCENO MENDES DA COSTA	20° BPM
18	2° SGT PM RG 15869 FÁBIO CÁSSIO BARROS CARNEIRO	24° BPM
19	3° SGT PM RG 13607 ANTÔNIO AFONSO ANTUNES SILVA	24° BPM
20	3° SGT PM RG 22520 MARILEIDE RIBEIRO MIRANDA	24° BPM
21	SUB TEN PM RG 18723 VALMIR DA SILVA MORAIS	25° BPM
22	2° SGT PM RG 23253 EDLENE MEIRELES SILVA	25° BPM
23	2° SGT PM RG 23341 MARIA DE NAZARÉ MOREIRA LEAL	25° BPM
24	2° SGT PM RG 23378 MARIA DO SOCORRO SALES NICOLAU	25° BPM

## BOLETIM GERAL Nº 228 – 07 DEZ 2017

---

25	3º SGT PM RG 23251 MARIA ROSINETE DA COSTA DIAS	25º BPM
26	3º SGT PM RG 23344 ELIVANE DO SOCORRO ARAÚJO PINA	25º BPM
27	3º SGT PM RG 23350 CARLA GEORGETE PAULA SOUSA	25º BPM
28	3º SGT PM RG 23377 CRISTINA ARAÚJO SILVA	25º BPM
29	3º SGT PM RG 23382 CELESTE GOMES DE SOUZA	25º BPM
30	3º SGT PM RG 23383 DENIZE SILVA CONCEIÇÃO	25º BPM
31	3º SGT PM RG 23392 MARTA GORETE SANTARÉM DOS SANTOS	25º BPM
32	3º SGT PM RG 24567 CARLA ALESSANDRA MORAES CRUZ	25º BPM

Art. 2º Os Comandantes das respectivas Unidades de lotação dos militares supranominados, deverão apresentá-los para participar de todos os encontros do Programa de Preparação e Apoio à Reserva Remunerada (PPARR), os quais serão considerados atos de serviço, nos termos do §3º do art. 4º da Resolução 029 – EMG/PM1, de 18 de setembro de 2017;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de dezembro de 2017.

PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS – CEL QOPM RG 21173  
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. Nº 3457/2017 - DP/2).

### ● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

#### HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2017 – TREM/DAL 3/PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, apresentado pelo fiscal do contrato SD PM RG 39065 **DEOSMAR** BATISTA DE AQUINO NETO, do Almoxarifado Central, referente a Portaria nº 072/2017 –DAL 2/PMPA, publicada no DOE nº 33.278, de 22 MAI 2017, transcrito no BG nº 097/17, cujo objeto é o recebimento de 02 (duas) Minivan Iveco / Daily 50C17, tipo executivo, cor branca, Chassi nº **93ZK42C01J8473145**, Renavam: 416074, Motor nº F1CE3481C\*7259224\* e **93ZK50C01J8474091**, Renavam: 416073, Motor nº F1CE3481C\*7260171\*, adquirido pela PMPA, constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE nº 2747 e 2748, série 1, consoante aos Termos do Contrato Administrativo nº 025/2017-DAL/PMPA, firmado entre a PMPA e a Empresa Ubermac Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 10.768.884/0001-82,

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou o Fiscal do contrato, no sentido de que os bens constantes na DANFE nº 2747 e 2748, série 1, atendem aos requisitos

previstos no Contrato Administrativo nº 025/2017-DAL/PMPA, firmado entre a PMPA e a empresa Ubermac Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º Determinar à DAL 2 (Seção de Compras e Contratos Administrativos) que providencie o lançamento da respectiva nota de recebimento no SIMAS/SEAD/PA e posterior encaminhamento dessa à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento.

Art. 3º Determinar à DAL 3 (Seção de Obras e Patrimônio) que providencie a publicação desta homologação em Boletim da Corporação e inclua os referidos bens no patrimônio da PMPA, mediante os devidos cadastramentos destes junto ao SISPAT WEB/SEAD/PA e sua distribuição para as Unidades de Localização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2017.

SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE – CEL QOPM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Of. N° 744/2017 – DAL/3).

**(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG 227/2017).**

**PORTARIA N° 011/2017 – TEAM/DAL/3**

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando a delegação de competência administrativa prevista na Portaria nº 006/2014 - GAB. CMDO, publicada no BG nº 030, de 12 FEV 2014;

Considerando a necessidade de avaliar as condições de servibilidade dos bens móveis (veículos) existentes na frota veicular do Comando de Policiamento Regional VII e Unidades subordinadas, conforme a Ordem de Serviço nº 008/2017-DAL1 de acordo com o que estabelece o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão composta pelo: MAJ QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO **SANTOS**, 3º SGT PM RG 19869 **PEDRO** DOS SANTOS BRITO, ambos lotados na DAL 3, e 3º SGT PM RG 24157 **ELTON** CORRÊA RAMOS, lotado no Almoxarifado Central, para sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM) referente às condições de servibilidade dos bens móveis que integram a carga do CPR I, localizado nos municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos e Terra Santa, cujo o tempo de uso for superior a 5 (cinco) anos.

Art. 2º Determinar a Comissão que também proceda ao levantamento fotográfico dos bens examinados, o qual deve constar como parte integrante do referido TEAM.

Art. 3º Determinar que remeta uma cópia do TEAM a Diretoria de Apoio Logístico através de mídia (CD) ou para o e-mail: dalpatrimonio2008@gmail.com, para fins de publicação em Boletim Administrativo da Corporação.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido termo.

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel em Belém-PA, 04 de dezembro de 2017.  
SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE – CEL QOPM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Of. N° 787/2017 – DAL/3).

### **HOMOLOGAÇÃO N° 004/2017 - DAL2**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – DAL/PMPA, usando de suas atribuições legais concedidas por meio da Portaria n° 941/2017 - DP/1, publicada no Boletim Geral da PMPA n° 138, de 20/07/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o certame da Cotação Eletrônica N° 005/2017 - DAL2/PMPA, decorrente do processo Administrativo n° 0832/2017 - DAL2/PMPA, cujo objeto consiste na “AQUISIÇÃO DE 30 (trinta) caixas de PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO”, para a Diretoria de Finanças tendo sido a licitante vencedora do certame a empresa PARATEC COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ n° 05.647.306/0001-58, com valor unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), perfazendo o total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), com fundamento no Art. 38 na Lei Federal n° 8.666/93;

Art. 2º **REMETER** o referido processo ao Chefe da Seção de Compras e Contratos Administrativos, a fim de que seja providenciada a formalização do compromisso de contrato e/ ou emissão de PRD e nota de empenho em favor da empresa vencedora.

Art. 3º **DETERMINO** publicação desta homologação em Diário Oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2017.  
SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE – CEL QOPM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário oficial n° 33.512, de 06/12/2017).

### **● EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NA PMPA**

O AJUDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a data alusiva a Nossa Senhora da Conceição no dia 08 DEZ 2017, e de ordem do Exmº Sr. CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, Comandante Geral da PMPA, informa que **no dia 08 SET 2017 (sexta-feira)**, o expediente administrativo **será facultativo na Polícia Militar do Pará**.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de dezembro de 2017.  
ERICK FLEMING ROQUE BARRETO – CEL QOPM  
AJUDANTE GERAL DA PMPA

(Nota n° 010/2017 - AJG).

● **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO N° 649/2017**

PROCESSO N° 00220122120178140301

ASSUNTO: PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: ELIZABETH ROCHA DA COSTA DIAS

REQUERIDO: **MAJ PM RG 29182 CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS, da DP**  
Ilmo. Senhor Comandante,

Tramitou neste Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, em segredo de Justiça, a Ação de Homologação de acordo de alimentos, processo 00220122120178140301, proposta por Elizabeth Rocha da Costa Dias e Claudmar Elpídio Ferreira Dias, em favor de seus filhos menores.

Assim sendo, a fim de garantir os alimentos definitivos acordados entre as partes e homologados por sentença deste Juízo, em favor dos filhos menores, determinou que V. Sª efetue o desconto mensal de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos e vantagens excluídos os descontos obrigatórios de imposto de renda e previdência social, na folha de pagamento do Sr. Claudmar Elpídio Ferreira Dias, CPF 703.864.802-06, e depositado em conta bancária da representante legal dos menores, Srª. Elizabeth Rocha da Costa Dias, CPF 787.600.202-10, cujos dados são: Banco Bradesco, agência 06064, conta n° 000012426-5, agência n° 0022, Op. 013.

Adverte-se que o não cumprimento destas determinações, ensejará ao responsável a imputação de prática de crime contra a Administração da Justiça, conforme dispõe o art. 22 da Lei 5.478/68.

Atenciosamente,

**NATASHA COSTA FAVACHO**

Diretora de Secretaria da 7ª Vara de Família da Capital

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA** e providencie a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a Corregedoria Geral da PMPA.

<h2><b>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</b></h2>
---

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO N° 1182 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 - JME**

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria, da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 29 de janeiro de 2018, às 09h00, para

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

audiência de julgamento do feito, nos autos de processo n° 0000517-11.2009.8.14.0200, no qual figura como acusado 1° SGT PM RG 15900 HUMBERTO DE ASSIS COSTA, do 4° BPM.

Solicitou pois, a a apresentação no foro especial do acusado, no dia 29 de janeiro de 2018, às 08h30, para a realização do ato processual.

**DESPACHO:** Em atenção as requisições da JME/PA acima transcrita, tome conhecimento o Comandante do policial militar citado e providencie a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento da respectiva **apresentação**.

### **● JUSTIÇA COMUM**

#### **OFÍCIO N° 531 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

O Exm°. Sr. Dr. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2° Promotor de Justiça Militar, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Promotoria Militar o SUB TEN FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JÚNIOR, do BPRV, e o SUB TEN PM RG 12153 CLÁUDIA DO SOCORRO DA VEIGA BARROSO, da 14ª CIPM, nos dias 07 e 11 de dezembro de 2017, às 09h e 19h, respectivamente.

#### **OFÍCIO N° 537 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

O Exm°. Sr. Dr. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2° Promotor de Justiça Militar, requisitou a este Comando que seja apresentado naquela Promotoria Militar o CEL PM RG 17583 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON, do CPR V, no dia 07 de dezembro de 2017, às 09h, a fim de prestar esclarecimentos a respeito dos fatos em apuração nos presentes autos, conforme os autos de IPM 0008156-02.2017.8.14.200.

#### **OFÍCIO N° 901 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 39313 GIOVANI PAMPLONA CORDEIRO, do 6° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha, conforme os autos do processo n° 0009533-93.2017.8.14.0301.

#### **OFÍCIO N° 900 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 22708 MARCOS MARCELINO COSTA DA SILVA e o SD PM RG 39624 WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA, ambos do BPOT, no dia 07 de dezembro de 2017, às 09h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, conforme os autos do processo n° 0117622-84.2015.8.14.0301.

**OFÍCIO N° 896 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º TEN PM RG 39193 WAGNER MIRANDA VASCONCELOS, do 2º BPM; 3º SGT PM RG 21929 NILTON SANTOS DA SILVA, da CIEPAS, CB PM RG 32792 SANDRO NASCIMENTO MIRANDA e o CB PM RG 33036 DENIS SANTOS DE ASSIS, ambos do 2º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h15, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, conforme os autos do processo n° 0009460-24.2017.8.14.0301.

**OFÍCIO N° 967 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. GLAUCY MARIA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Criminal de Capanema, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 28534 ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO SOUZA e o SD PM RG 39826 HEMERSON DOS REIS RODRIGUES, ambos do 11º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, a fim de serem ouvidos como testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos autos do processo n° 0005589-74.2017.814.0013, que tem como réu Waldson Sorato Nascimento Cunha.

**OFÍCIO N° 965 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. GLAUCY MARIA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Criminal de Capanema, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19773 JOSÉ ROBERTO DA SILVA GALVÃO e o CB PM RG 33186 FRANCISCO ITAMIR DA SILVA, ambos do 11º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, a fim de serem ouvidos como testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos autos do processo n° 0006349-23.2017.814.0013, que tem como réu Antônio Itamar Ximenes de Almeida.

**OFÍCIO N° 961 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. GLAUCY MARIA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Criminal de Capanema, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 28534 ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO SOUZA e o SD PM RG 39826 HEMERSON DOS REIS RODRIGUES, ambos do 11º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h, a fim de serem ouvidos como testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos autos do processo n° 0004957-48.2017.814.0013, que tem como réu Paulo Sérgio Farias da Silva.

**OFÍCIO S/N° DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SUB TEN PM RG 20668 MÁRCIO JOSÉ CORREA GOMES e o SD PM RG 39465 MARLON BARROSO DE OLIVEIRA, ambos do 21º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h, na condição de testemunhas na audiência de instrução, nos autos crime n° 04840765520168140133, em que é acusado Elias da Silva Miranda.

**OFÍCIO / MEM. N° 20170509183081 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1° SGT PM RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, CB PM RG 36095 EMANOEL CARLOS VELASCO AZEVEDO NETO e CB PM JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO, todos do BPRV, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h30, na condição de testemunhas na audiência de instrução, nos autos crime n° 00021081220178140108, em que é acusado Francisco das Chagas Ferreira da Silva.

**OFÍCIO N° 673 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. CLAUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única de Primavera, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 38359 EDER DOS SANTOS AMARAL e o SD PM RG 40490 MAKSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, ambos do 11° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 12h, para serem ouvidos como testemunhas de acusação, em audiência de instrução e julgamento nos autos do processo n° 0053008-65.2015.814.0044, sendo o acusado Marcelo Augusto Silva das Chagas.

**OFÍCIO N° 640 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. CLAUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única de Primavera, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1° SGT PM RG 14760 ANTÔNIO EDSON BARRETO VIEIRA, CB PM RG 28503 ADERSON BARBOSA DE MEDEIROS e o SD PM RG 38116 CLEYTON PATRICK MODESTO CASTELO BRANCO, todos do 11° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, para serem ouvidos como testemunhas de acusação, em audiência de instrução e julgamento nos autos do processo n° 0001302-09.2016.814.0044, sendo o acusado Dinailson Cruz da Silva.

**OFÍCIO N° 642 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. CLAUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única de Primavera, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1° SGT PM RG 14760 ANTÔNIO EDSON BARRETO VIEIRA, CB PM RG 28503 ADERSON BARBOSA DE MEDEIROS e o SD PM RG 38116 CLEYTON PATRICK MODESTO CASTELO BRANCO, todos do 11° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, para serem ouvidos como testemunhas de acusação, em audiência de instrução e julgamento nos autos do processo n° 0000925-09.2014.814.0044, sendo acusada Antônia Clemilda dos Santos.

**OFÍCIO N° 927 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup> BARBARA ANDRADE, Diretora de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 38985 ANDERSON LENNON DA COSTA MESQUITA e o SD PM RG 39600 TIAGO RAFAEL DA SILVA, ambos do 20° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h15, a

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

fim de prestarem depoimento como testemunhas da audiência, referente aos autos do processo n° 0835517-46.2017.8.14.0301.

### **OFÍCIO N° 921 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. BARBARA ANDRADE, Diretora de Secretaria da 2ª Vara da infância e juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19978 GILVANDRO DE SOUZA ALMADA e o SD PM RG 39359 KLEBSON COIMBRA DA COSTA, ambos do 1º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h45, a fim de prestarem depoimento como testemunhas da audiência, referente aos autos do processo n° 0837386-44.2017.8.14.0301.

### **OFÍCIO N° 924 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. BARBARA ANDRADE, Diretora de Secretaria da 2ª Vara da infância e juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º TEN PM RG 37981 SANDRO NAZARENO SILVEIRA QUEIROZ DA SILVA, 3º SGT PM RG 22082 JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA e o 3º SGT PM RG 23054 VALDECY SANTOS PEREIRA, todos do BPOT, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, a fim de prestarem depoimento como testemunhas da audiência, referente aos autos do processo n° 0837413-27.2017.8.14.0301.

### **OFÍCIO N° 155 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. VIVIANE DE ALCÂNTARA ALVES DE MELO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 38026 DÉCIO CALDAS MACHADO JÚNIOR e o SD PM RG 40731 RAFAEL FARIAS DE LIMA, ambos do 23º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 12h30, a fim de serem ouvidos em audiência de continuação nos autos do processo n° 0005225-21.2017.8.14.0040, ação de representação contra o menor Mariel Sousa Cardoso.

### **OFÍCIO N° 143 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. VIVIANE DE ALCÂNTARA ALVES DE MELO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 17411 ADEMILSON DE SOUSA e o CB PM RG 36743 RICARDO CÁSSIO RABELO DA SILVA, ambos do 23º BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, a fim de serem ouvidos em audiência de continuação nos autos do processo n° 0015626-79.2017.8.14.0040, ação de representação contra o menor Marcos Vinícius Sousa Oliveira.

### **OFÍCIO N° 154 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 – PJ**

A Sr<sup>a</sup>. VIVIANE DE ALCÂNTARA ALVES DE MELO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 17412 MANOEL MENDES DA PAIXÃO FILHO e o CB PM

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

RG 33168 ELISVANEI DOS REIS BATISTA, ambos do 23° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 12h, a fim de serem ouvidos em audiência de continuação nos autos do processo n° 0015627-64.2017.8.14.0040, ação de representação contra o menor Mariel Sousa Cardoso.

### **OFÍCIO N° 1961 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o MAJ PM RG 3807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, da DP, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, conforme os autos do processo n° 0001098-86.2012.814.0049, que tem como denunciado José Expedito Dias Cunha.

### **OFÍCIO N° 1958 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 38218 JOÃO VITOR LIMA TUDELA, do 12° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h30, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, conforme os autos do processo n° 0007204-88.2017.814.0049, que tem como denunciado Cleber Carvalho Braga.

### **OFÍCIO N° 1960 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3° SGT PM RG 24133 AMARILDO SILVA DAS CHAGAS, do 12° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 09h, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, conforme os autos do processo n° 0001296-32.2010.814.0049, que tem como denunciado Raimundo Ivaldo da Silva e outros.

### **OFÍCIO N° 1964 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3° SGT PM RG 22424 IVAN DE FIGUEIREDO PINHO, do 12° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, conforme os autos do processo n° 000.3882-65.2014.814.0049, que tem como denunciado Lindiberto da Paixão Lobo e outro.

### **OFÍCIO N° 1274 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1° SGT PM RG 14707 JOSÉ RICARDO SANTOS DE CASTRO e o SD PM RG 38833 AILON FERREIRA DE JESUS, ambos do 24° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h, para se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de

## **BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

testemunhas arroladas pela acusação, conforme os autos do processo n° 0024733-2016.814.0401, que a Justiça Pública move contra Jenison Albuquerque Gomes e Antônio Rômulo Amoedo de Oliveira.

### **OFÍCIO N° 1280 DE 31 DE AGOSTO DE 2017 – PJ**

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JUNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2° SGT PM RG 21476 EDINEI MEDEIROS DA SILVA, do 2° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, para se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação, conforme os autos do processo n° 0015608-13.2015.814.0401, que a Justiça Pública move contra Edivaldo Baia da Silva.

### **OFÍCIO / MEM. N° 20170426013923 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 20599 SANDRO SEBASTIÃO MIRANDA OLIVEIRA, 3° SGT PM RG 19794 JOSÉ JOAQUIM CORDEIRO OLIVEIRA, ambos do BPRV, e a CB PM RG 25974 FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA, do 24° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 09h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0000841-20.2017.8.14.0006, que a Justiça Pública move contra Igor Yohan Cardoso Costa e Darielson Lima Vasconcelos.

### **OFÍCIO N° 684 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

A Srª JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Diretora de Secretaria da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 24487 BERNARDO CARVALHO DE LIMA e o CB PM RG 34619 VANDERSON PEREIRA FERREIRA, ambos do BPRV, no dia 07 de dezembro de 2017, às 12h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0002487-87.2017.814.0031, que tem como denunciado Ivan Júnior Silva de Carvalho.

### **OFÍCIO N° 695 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Diretora de Secretaria da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RONALDO MATA ARAÚJO e o CB PM RG 35144 ONIVALDO FARIAS RODRIGUES, ambos do 31° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0002906- 10.2017.814.0031, que tem como denunciado Fábio da Silva Pereira.

### **OFÍCIO N° 685 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 – PJ**

A Srª. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Diretora de Secretaria da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG

**BOLETIM GERAL N° 228 – 07 DEZ 2017**

---

28454 FÁBIO BRAGA BARCELOS e o CB PM RG 25704 LUÍS FERNANDO DE LIMA MENDONÇA, ambos do 31° BPM, no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0002224-55.2017.814.0031, que tem como denunciado Manoel de Souza.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

---

**ASSINA:**

ERICK **FLEMING** ROQUE BARRETO – CEL QOPM RG 18048  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

MÁRCIO **VALÉRIO** DE SOUZA - MAJ QOPM RG 27436  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**